



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 06 DE MARÇO DE 2008

Altera a Resolução nº 222, de 22 de novembro de 2001, que estabelece critérios para concessão da Comenda “Medalha Candidés” e do Título “Cidadão Honorário.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Marcos Vinicius Alves da Silva, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos à Resolução o art. 5º-A e parágrafo único, com as seguintes redações:

Art. 5º-A. Poderá ser outorgado o Título de Cidadão Honorário, respeitadas as exigências no art. 4º, em caráter excepcional, em qualquer data a ser agendada pela Mesa Diretora, à autoridades de expressão nacional ou internacional, desde que solicitado pela maioria absoluta dos Vereadores.

Parágrafo único. O Título de Cidadão Honorário de caráter excepcional somente poderá ser concedido uma vez por Legislatura.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2008.

Marcos Vinicius Alves da Silva
Vereador Presidente

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador 1º Secretário

Projeto de Resolução nº 009/2008 – Vereador Antônio Geraldo da Silva
Publicado no Jornal Oficial nº 284, de 13 a 16 de março de 2008